



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

DIA 05 DE MAIO DE 2020 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2020

Nº 016

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 195 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A REGULARMENTAÇÃO DA LEI N. 3.150 DE 25 DE AGOSTO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade e conduta de seus atos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei 3.150 de 25 de agosto de 2009 [art. 9º];

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a realização dos serviços se dará por regiões que compõem os distritos de Lagamar, Santa Rosa, Pântano, Mateiro, Alegre e os povoados de Altinho e Brejão, de acordo com a ordem cronológica de agendamento dos interessados por localidade.

§1º - Será organizado um cronograma de atendimento de acordo com as datas de inscrição dos interessados aos serviços, levando-se em conta o planejamento, a possibilidade de atendimento com base na disponibilidade da máquina, a urgência, o tipo de serviço, a proximidade das máquinas do local evitando-se com isso desperdício em deslocamento em diferentes pontos dos serviços demandados;

§2º - Caso necessário, fica autorizado a alteração da ordem cronológica para atendimento aos produtores em função da melhor estratégia de trabalho e rendimento do equipamento.

§2º - Na solicitação deverá constar no mínimo a indicação do serviço a ser executado, quantidade de horas/máquina e a região ou povoado onde devem ser executados os serviços.

§ 3º - No caso de cancelamento do pedido, o solicitante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Agricultura, com antecedência de 12 [doze] horas, via telefone ou por escrito;

§ 4º - Nenhum produtor rural será beneficiado duas vezes no mesmo período, sem que outros interessados já habilitados tenham sido beneficiados ao menos uma vez.

§ 5º - A realização dos serviços para atendimento das regiões e povoados seguirá o trajeto pré-aprovado e em execução pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Agricultura, ao conceder os benefícios previstos no programa, deverá observar os seguintes critérios:

I – credenciamento prévio do produtor rural, com indicação da localidade da propriedade e atual endereço no Município;

II - agendamento prévio feito pelo produtor rural junto à Secretaria Municipal de Agricultura;

III – a quantidade de horas/máquina solicitada, não podendo exceder a 20 horas/máquina;

IV – a descrição dos serviços solicitados;

V – a dotação orçamentária.

Art. 3º - Não serão atendidas as solicitações nos casos de:

– imprevistos que justifique o fato;
– condições do produtor rural realizá-los com equipamentos próprios.

Art. 4º - Caso os serviços sejam realizados fora do horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Coromandel, ou nos finais de semana, o produtor rural, deverá arcar com o pagamento de 34,79 (trinta e quatro vírgula setenta e nove) UPFC a hora-máquina trabalhada, incluindo-se nesse valor a hora trabalhada do operador de máquina.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamento emitirá uma DAM [Documento de Arrecadação Municipal] no valor correspondente as horas excedentes.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 24 de outubro de 2019.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 196, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. Carlos Rafael Borges Peres**, matrícula 4.608-6, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS (Processo Seletivo) para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Dirigente do Almoxarifado, símbolo CC9**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de coromandel, 24 de outubro de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 197, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a partir desta data, o Sr. **Renato Carrara Gil**, matrícula **5740-1**, do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Pronto Atendimento**, símbolo **CC6**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de coromandel, 31 de outubro de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o aviso de licitação a seguir:

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 02 de Junho de 2020 às 14:00 hs o Processo Licitatório de nº 061/2020, na Modalidade de Inexigibilidade/Credenciamento de nº 02/2020, cujo objeto é a seleção e credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, plantões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 30 de Abril de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos termos aditivos a seguir:

ESPÉCIE: 2º Termo aditivo de valor do contrato 40/2020, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Coromandel, referente ao Processo 014/2020 – Pregão Presencial 013/2020- Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **Auto Posto Coromandel Ltda – CNPJ: 03.354.269/0001-64** - Após a revisão nos valores registrados no contrato 40/2020 devido a baixa de preços a nível nacional, o preço da gasolina comum passa a vigorar com o seguinte valor: R\$ 4,09 por litro e Óleo Diesel S10 com o valor de 3,10 por litro. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 30 de abril de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público o resultado da Habilitação dos processos a seguir:

Concorrência Pública nº 07/2019, Processo Licitatório nº 108/2019-Tipo: Maior Oferta- Objeto: Doação com encargos de bens imóveis públicos, de propriedade do município, para fomento da atividade econômica, em conformidade com a Lei Complementar nº. 154 de 17 de Novembro de 2017 e Lei Complementar nº. 162 de 18 de Setembro de 2018, nos termos constantes do instrumento convocatório e seus anexos. Empresas habilitadas: **Marcelo Martins Vaz 02599363675-MEI- CNPJ: 35.621.239/0001-63**; **Pedro A.P. Diniz Eventos e Mineração -ME- CNPJ: 35.567.473/0001-50**; **Wanderli Martins Andrade -ME- CNPJ:11.621.153/0001-72**; **Loc Castro Terraplanagem Ltda-ME- CNPJ: 24.549.185/0001-56**; **Constrular Materiais de Construção em Coromandel Ltda- CNPJ: 25.547.779/0001-90**; **Ricardo Ramos da Cunha 11305503627-MEI- CNPJ: 35.709.643/0001-93**; **Sidnei Silvoni-ME- CNPJ: 24.629.623/0001-96**; **Industria e Comercio de Rações Agroterra Ltda- CNPJ:07.287.871/0001-87**; **Canaã Agronegócios Ltda-ME- CNPJ:17.975.886/0001-91**; **Claiton**

Borges 05769325666- MEI- CNPJ: 26.108.344/0001-02; **Cacildo Aluisio da Silva 77562755604-MEI- CNPJ:34.982.172/0001-20**; **Codelmaq Serviços Ltda- CNPJ:04.276.006/0001-47**; **Tamires de Souza Nunes e Silva 132505226-37-MEI- CNPJ:28.116.647/0001-00**; **Cooperativa de Transporte Escolar de Passageiros e Cargas de Coromandel Ltda- CNPJ: 06.085.429/0001-05**; **Jeová Antônio dos Santos 47284382600-MEI – CNPJ:15.282.828/0001-57**; **Casa do Estudante Papelaria e Livraria Eireli-ME- CNPJ: 26.110.916/0001-98**; **Lessia Beatriz Pereira 03206609666-MEI- CNPJ: 35.565.603/0001-15**; **Diesel Serviços e Auto Peças Ltda- CNPJ: 04.073.194/0001-06** e **Eletro Epcel Ltda – CNPJ:04.163.744/0001-88**. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 20 de dezembro de 2019. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos contratos a seguir, conforme art. 61 da Lei 8.666/93:

Dispensa de licitação nº 16/2020 – Processo 059/2020. Objeto: Locação de equipamento médico hospitalar com fornecimento de acessórios para atender paciente menor de idade, usuário do SUS- Sistema Único de Saúde, para receber alta médico, visando seu uso domiciliar, referente ao **contrato nº 92/2020. Partes: Município de Coromandel e PULMONAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA ME – CNPJ: 26.298.204/0001-44.** Valor Global: **R\$22.240,00.** Vigência: 23/04/2020 a 31/12/2020. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 23 de abril de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL

Dispensa de licitação nº 17/2020 – Processo 060/2020. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar em caráter de emergência, para atender a UPA - Unidade de Pronto Atendimento Municipal Dr. Sebastião Machado para custeio das ações de saúde, relacionadas a prevenção controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da pandemia decorrente do coronavírus – COVID – 19, conforme art. 4º da LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06/02/2020, ART. 3º DO DECRETO ESTADUAL Nº 113 DE 12/03/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 058 DE 19/03/2020, referente ao **contrato nº 93/2020. Partes: Município de Coromandel e PULMONAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA ME – CNPJ: 26.298.204/0001-44.** Valor: **R\$8.470,00.** Vigência: 23/04/2020 a 23/06/2020. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 23 de abril de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL

Pregão Presencial 30/2020 – Processo 038/2020. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, zero Km, para atender as Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural, conforme Resolução SES/MG nº 6821, de 30 de Agosto de 2018 e 02 (dois) veículos de passeio, zero Km, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coromandel-MG, referente ao **contrato nº 94/2020. Partes: Município de Coromandel e COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS S.A – CNPJ: 19.050.715/0001-87.** Valor Global: **R\$207.010,00.** Vigência: 23/04/2020 à 23/08/2020. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 23 de abril de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles– Pregoeira.

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Rênio Batista Sabino
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344